



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

199

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

1003/20 de 11 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Selma Alves de Almeida	600	17/04/2015	16/04/2016	11/12/2020	30/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

01

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 1004/20 de 14 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1046	Idalmelia Antônia de Oliveira	07	10/12/2020	16/12/2020
768	Lubiene Alves de Souza	07	11/12/2020	17/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1005/20 de 14 de dezembro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Termo Aditivo de Cessão de Servidor de 04/12/2020, firmado entre a Prefeitura de Paranaíba e a Prefeitura de Cassilândia, e a Portaria nº 750/2019 de 26 de novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, sobre a cedência da servidora de cargo efetivo, **Eleni Batista da Silva Matos**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, com ônus para o Município de Cassilândia, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

03



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1.006/2020, de 14 de Dezembro de 2020.**

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAL, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 117/2020, celebrado com a empresa: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição futura de medicamentos constantes do RENAME (Relação Municipal de Medicamentos).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

04



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1.006/2020... continuação da fl. 03 – Lv. 242.**

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 117/2020.

Vigência de 30/11/2020 até 30/11/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020.

Ordenador de Despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 05



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1.007/2020, de 14 de Dezembro de 2020.**

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

**II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020, vinculados ao Pregão Presencial nº 119/2020, celebrado com a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 06



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 1.007/2020... continuação da fl. 05 – Lv. 242.

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 119/2020.  
Vigência de 02/12/2020 até 02/12/2021.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020.  
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

242

Fls. Nº

07

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º

1.008/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

**DAVID FERREIRA DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOSE FERNANDO DA SILVA**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 142/2020 E CONTRATO Nº 143/2020**, vinculados ao Pregão Presencial nº 118/2020, celebrado com as empresas: **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contínuos de execução, calçadas com 5 cm de espessura m<sup>2</sup>, drenagem com tubo de concreto 0,60, 0,80 e 1,00m, meio fio de concreto, passagem de Concreto, PV (poços de visita), sarjeta com 35 cm x 5 espessura, taba buraco de concreto com 10 cm espessura}, incluindo o fornecimento mão de obra, transporte e o descarte dos resíduos oriundos deste serviço, sob demanda da secretaria municipal de obras de Cassilândia-MS..





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 242

Fls. Nº 08



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 1.008/2020... continuação da fl. 07 – Lv. 242.**

**Dados Complementares:**

Pregão Presencial nº 118/2020.  
Vigência de 30/11/2020 até 31/12/2020.  
CONTRATO Nº 142/2020 E CONTRATO Nº 143/2020.  
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos catorze (14) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**DAVID FERREIRA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1597

Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)